



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:03441 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1721 / 2024

CONSIDERANDO:

SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO VERMELHO MG PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL / DIARIO ELETRONICO

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.24		SECRET. DE INFRA-ESTRUTURA/AGROPECUÁRIA	
02.24.02		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.2601		Ribeirão Vermelho Melhor	
26.782.2601.4043		Manutenção de Estradas Vicinais	
3.3.90.39.00	247	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	26.900,00
	2.720.000.0000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec	20.500,00
	2.709.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ	6.400,00
02.23		SECRETARIA DE EDUCACAO	
02.23.01		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0405		Gestão da Política de Educação	
12.122.0405.4015		Manutenção do Departamento de Educação	
4.4.90.93.00	458	Indenizações e Restituições	17.452,18
	2.571.000.0000	Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	17.452,18
		TOTAL:	R\$ 44.352,18

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

44.352,18

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

WELDER MARCELO PEREIRA

CPF: 080.479.166-02

PREFEITO MUNICIPAL